

CHAMADA INTERNA

Concessão de Auxílio PAPG 2023 - PPGCIC

O Programa de Pós-Graduação em Comunicação e Indústria Criativa - Mestrado Profissional da Universidade Federal do Pampa (PPGCIC/UNIPAMPA), com sede no Campus São Borja, através da Comissão de Bolsas, comunica a abertura de Chamada Interna para a Concessão de Auxílios em Nível de Mestrado, com início de vigência no mês de abril de 2023. Esta Chamada será regida pelas normas a seguir descritas e conduzida pela Comissão de Bolsas do PPGCIC. Esta Chamada se aplica a cotas da Chamada Interna do Programa de Auxílio da Pós-Graduação da Universidade Federal do Pampa (PAPG) 2021, gerenciadas pela Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PROPPI) e Coordenação do PPGCIC.

DO OBJETIVO

Art. 1º - Selecionar mestrandos(as) pelo Programa de Auxílio da Pós-Graduação da Universidade Federal do Pampa (PAPG). O número de mestrando (s) beneficiado (s) se dá de acordo com o número de benefícios disponível. O período de concessão destes auxílios terá duração de quatro meses, podendo ser prorrogado caso a PROPPI apresente ao Programa essa possibilidade. Conforme Chamada Interna Nº 3/2021, da PROPPI (https://sites.unipampa.edu.br/prpg/files/2021/05/chamada-interna-n-3_2021-papg.pdf).

DA INSCRIÇÃO

Art. 2º - O período de inscrição desta Chamada é de 29 a 31 de março de 2023, conforme Cronograma.

DA DOCUMENTAÇÃO

Art. 3º - A documentação abaixo relacionada deve ser reunida e enviada via e-mail para Comissão de Bolsas do PPGCIC, pelo endereço eletrônico: ppgcicunipampa@gmail.com

1. Formulário de inscrição preenchido (Anexo I);
2. Currículo Lattes (em pdf) documentado, acompanhado de Planilha de Pontuação preenchida (Anexo II);
3. Cópia do Histórico Escolar: a. De Graduação; b. De Especialização (se tiver); c. Do Mestrado (se tiver);
4. Proposta de atuação em apoio ao PPGCIC (Não há modelo).
5. Portfólio técnico com as cinco principais produções no âmbito da comunicação, da indústria criativa e/ou áreas afins (Não há modelo).

DOS BENEFICIÁRIOS

Art. 4º - Poderão ser beneficiários do PAPG discentes regularmente matriculados no PPGCIC e que estejam frequentando o curso, desde que atendam aos critérios para concessão e sejam classificados em processo seletivo para concessão de auxílios de pós-graduação, realizado pela Comissão de Bolsas do PPGCIC.

Art. 5º - Para atender aos critérios de concessão de auxílio, os discentes deverão:

I - Estar regularmente matriculados no PPGCIC;

II - Não exercer nenhuma atividade remunerada, salvo nos seguintes casos:

a) membro de família de baixa renda de que trata o Decreto nº 6.135, de 26/06/2007, o qual regulamenta o Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, ou;

b) discente do mestrado profissional (PPGCIC) que perceba remuneração bruta inferior a dois salários mínimos, decorrente de vínculo funcional com a rede pública de ensino básico.

III – Os discentes que não se enquadram nas alíneas a ou b do inciso II e possuam vínculo empregatício, devem estar liberados das atividades profissionais e sem percepção de vencimentos;

IV - Ter disponibilidade de tempo para cumprir as atividades programadas; disponibilidade para cumprir pelo menos 12 horas semanais presenciais junto à Coordenação do PPGCIC; e fixar residência na cidade sede do programa de pós-graduação em que estão matriculados.

V - Não acumular a percepção do auxílio com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa da CAPES ou de outra agência de fomento pública, nacional ou internacional, ou empresa pública ou privada;

VI - Não ter pendências relativas às bolsas ou aos auxílios de qualquer nível, concedidos em períodos anteriores;

VII - Não acumular, por mais de 24 meses, para mestrado, o recebimento de bolsa ou auxílio do mesmo nível, independente da agência de fomento ou de chamadas prévias da PROPEI como AGP ou PAPG. O discente, já beneficiário do auxílio PAPG em chamadas anteriores, poderá receber o benefício desta Chamada, desde que respeitada a condição expressa no item VII.

§ 1º A inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, mencionada na alínea 'a' do inciso II deverá ser comprovada mediante comprovante de cadastramento, contendo a indicação do NIS – Número de Identificação Social atribuído pelo CadÚnico e disponível para emissão na página eletrônica do “Consulta Cidadão - Cadastro Único”, link: <[hps://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta_cidadao/](https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta_cidadao/)>.

§ 2º Nos casos em que for identificado o acúmulo de recebimento de bolsas ou auxílios, em desacordo com o estabelecido no inciso V, o discente

deverá restituir os valores do auxílio recebidos indevidamente e, a critério da PROPPI, o Programa poderá perder o direito à cota correspondente.

DO PROCESSO DE SELEÇÃO

Art. 7º- Compete à Comissão de Bolsas instaurar e promover o processo seletivo dos(as) mestrandos(as) candidatos(as) aos auxílios, assim definido:

- a. A Comissão se reunirá para avaliação e pontuação da documentação dos(as) alunos(as) inscritos(as), de acordo com os critérios estabelecidos por esta Chamada;
- b. A Comissão informará o resultado no site do PPGCIC, através de relação de alunos(as) selecionados(as), por ordem de classificação, válida até a publicação de nova chamada de seleção de auxílio;
- c. Possíveis recursos devem ser encaminhados à Comissão de Bolsas do devido curso.

DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Art. 8º- Os critérios de seleção compreendem:

- a. Envio da documentação completa requisitada (conforme a seção – Da Documentação) para o endereço eletrônico: ppgcicunipampa@gmail.com;
- b. Desempenho acadêmico conforme histórico escolar de graduação;
- c. Proposta de atuação em apoio ao PPGCIC (Não há modelo);
- d. Produção intelectual, atividades acadêmicas, de pesquisa e de extensão na área da Comunicação e Indústria Criativa dos últimos três anos, comprovadas através do Currículo Lattes;
- e. Produção técnica comprovada;
- f. Prêmios e distinções obtidos nas áreas da Comunicação, da Indústria Criativa e afins.

DA AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO

Art. 9º- A pontuação será assim distribuída, conforme Planilha de Avaliação (Anexo II):

- a. Pontuação atribuída em Desempenho Acadêmico;
- b. Pontuação atribuída em Produção Intelectual;
- c. Pontuação atribuída em Atividades de Pesquisa;
- d. Pontuação atribuída em Produções Técnicas;
- e. Pontuação atribuída em Atividades Complementares.

RESULTADO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

Art. 10º- O resultado provisório será divulgado no dia 03 de abril de 2023, no site do PPGCIC.

Art. 11º- Os recursos devem ser encaminhados à Comissão de Bolsas através do e-mail do PPGCIC (ppgcicunipampa@gmail.com) nos prazos previstos no

cronograma no final desta Chamada. Tendo a Comissão de Bolsas o prazo estabelecido no cronograma para responder o recurso;

Art. 12º- A implementação do auxílio dependerá do aceite das responsabilidades constantes no Termo de Compromisso PAPG (anexo III), a ser assinado pelo(a) aluno(a). A assinatura deste Termo de Compromisso se dará após o resultado final desta seleção.

DAS ATRIBUIÇÕES E COMPROMISSOS DO BENEFICIÁRIO

Art. 13º- São compromissos e atividades do beneficiário:

I- Demonstrar interesse pelas atividades designadas em razão do auxílio;

II - cumprir as atividades previstas;

III - demonstrar preocupação com sua formação técnico-científica;

IV - participar da realização de pesquisas;

V - elaborar relatórios, a serem avaliados primordialmente pelo(a) docente orientador(a), expondo as atividades desenvolvidas no período;

VI - apresentar os resultados de suas atividades, parciais ou completos, em eventos internos ou externos à UNIPAMPA, com a supervisão do(a) docente orientador(a);

VII - prestar informações e relatórios sobre o desenvolvimento das atividades, sempre que solicitado;

VIII - ser aprovado e cumprir os prazos estabelecidos para entrega de trabalhos em todos os componentes curriculares matriculados;

IX- dedicar-se integralmente às atividades de pós-graduação, salvo o disposto no art. 5, inciso II, alínea a e b desta Chamada.

X - Cumprir carga horária de total de vinte (20) horas, sendo doze (12) horas semanais junto à Coordenação do PPGCIC, PRESENCIALMENTE, e oito (08) horas podendo serem feitas remotamente.

DAS DISPOSIÇÕES PARA VACÂNCIA POSTERIOR

Art. 14º- Os auxílios serão cancelados por:

I - Descumprimento injustificado do projeto ou plano de atividades apresentado à coordenação do curso pelo docente orientador e pactuado com o discente;

II - Suspensão disciplinar imposta ao discente em período coincidente com o da concessão do auxílio;

III - Solicitação de trancamento parcial ou total;

IV - Assiduidade inferior a 75% (setenta e cinco por cento) nas disciplinas em que o discente estiver matriculado;

V - Reprovação do discente em qualquer disciplina enquanto beneficiário;

VI - Indicação do docente orientador do discente em documento formal remetido à Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação;

VII - Titulação.

CRONOGRAMA

Datas	Atividades	Locais
29 a 31 março de 2023 (até as 12h do dia 31)	Período de inscrições	Pelo e-mail: ppgcicunipampa@gmail.com
31 de março de 2023 (divulgar até as 18h)	Deferimento das inscrições	Site PPGCIC
01 de abril de 2021	Período para recursos	Comissão de Bolsas/Coordenação PPGCIC - email: ppgcicunipampa@gmail.com
03 de abril de 2023	Seleção	Comissão de Bolsas
03 de abril de 2023 (divulgar até as 18h)	Resultado Provisório	site PPGCIC
04 de abril de 2023	Período para recursos	Comissão de Bolsas email: ppgcicunipampa@gmail.com
05 de abril de 2023	Resultado Final	site PPGCIC

DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE BOLSAS

Profa. Dra. Alciane Nolibos Baccin
 Profa. Dra. Marcela Guimarães e Silva
 Representante discente: [Milene Marchezan da Silva](#)
 Suplentes: Profa. Dra. Juliana Zanini Salbego
 Prof. Dra. Renata Coutinho

DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA CHAMADA INTERNA

Até a próxima chamada interna de seleção de auxílio do PPGCIC/UNIPAMPA.

Comissão de Bolsas PPGCIC



Profa. Dra. Alciane Nolibos Baccin



Profa. Dra. Marcela Guimarães e Silva



Representante discente: Milene Marchezan da Silva

São Borja, 28 de março de 2023.

ANEXO I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

I. Dados Gerais

1.Nome: _____

2.Fone: _____ Email: _____

3.Endereço: _____

4. Nível: () Mestrado

5. Ingresso no Curso (mês/ano): ___/____

6. Possui vínculo empregatício ou atividade remunerada? () Sim () Não

Em caso afirmativo, especifique: _____

II. Documentos Apresentados (anexar cópias dos seguintes documentos)

() Currículo Lattes atualizado;

() Histórico Escolar

a. De Graduação (para mestrandos)

b. De Especialização

c. Do Mestrado

III. Confirmação dos Requisitos

() Declaro, se selecionado, dedicar-me integralmente ao curso;

() Declaro que não acumulo bolsa e/ou auxílio deste Programa com bolsa-auxílio de Agência de Fomento, de organismo nacional ou internacional;

() Declaro não ter pedido bolsa e/ou auxílio por qualquer motivo no período de vigência do curso;

() Declaro que não me encontro aposentado ou em exercício laboral por tempo não inferior a 10 anos para obter aposentadoria compulsória;

() Declaro ter ciência das normas das agências e do Regimento do PPGCIC para concessão e a manutenção de bolsas e auxílios;

() Declaro, se selecionado, cumprir a normas que regem a concessão de bolsas e auxílios previstas, referente às diretrizes e normas para a concessão e a manutenção das bolsas de mestrado junto ao Programa.

() Declaro ter ciência dos critérios de concessão de auxílio previstos na Chamada Interna 03/2021 PAPG da PROPPI.

IV. Justificativa da Solicitação

Declaro que as informações prestadas são verdadeiras.

Assinatura do candidato

Data

ANEXO II
PLANILHA DE PONTUAÇÃO

Candidato: _____

Ingresso no PPGCIC: _____

Planilha de avaliação	Créditos (por item)	Pontuação
DESEMPENHO ACADÊMICO		
1. Tempo junto ao PPGCIC	1 por semestre	
2. Histórico escolar excelente (média 8,5 acima)	2	
3. Histórico escolar bom (média abaixo de 8,4)	1	
4. Curso de Pós-Graduação (especialização /MBA)	3	
SUBTOTAL		
PRODUÇÃO INTELECTUAL		
6. Autoria e coautoria de livro com conselho editorial	2 por item	
7. Autoria e coautoria de livro sem conselho editorial	0,5 por item	
8. Autoria e coautoria de capítulo de livro com conselho editorial	2 por item	
9. Autoria e coautoria de capítulo de livro sem conselho editorial	0,5 por item	

10. Autoria e coautoria de artigo publicado em periódico Qualis A1, A2 e B1, B2	2 por item	
11. Autoria e coautoria de artigo publicado em periódico Qualis B3 a B5	0,5 por item	
12. Autoria e coautoria de artigo em outras publicações	0,5 por item	
13. Autoria e coautoria de trabalhos completos publicados em anais de eventos	0,5 por item	
14. Autoria e coautoria de resumos publicados em anais de eventos	0,5 por item	
15. Palestra ou apresentação de trabalhos em eventos	0,5 por item	
16. Produto e/ou processo de Comunicação e Indústria Criativa	0,5 por item	
SUBTOTAL		
ATIVIDADES DE PESQUISA		
17. Participação em pesquisa registrada em órgãos competentes	1	
18. Participação Grupo de Pesquisa registrado no CNPq	1	
19. Participação em curso ou evento	1	
20. Bolsista de Iniciação Científica (registrado em sistema de pesquisa)	2 por semestre	

SUBTOTAL		
ATIVIDADES COMPLEMENTARES		
21. Organização de evento científico	1	
22. Plano de atuação junto ao PPGCIC	2	
23. Prêmio, destaque ou menção honrosa no âmbito acadêmico em Comunicação e Informação ou áreas afins	0,5	
24. Atividade docente	0,5	
25. Participação em projetos de extensão	2	
26. Atividades profissionais em Comunicação e Informação ou áreas afins (estágio extracurricular ou atividade formal)	2	
SUBTOTAL		

Quadro final de avaliação

Descrição	Pontuação obtida
Desempenho acadêmico	
Produção intelectual	
Atividades em Pesquisa	
Atividades Complementares	
PONTUAÇÃO TOTAL	

ANEXO III

TERMO DE COMPROMISSO PAPG

Declaro, para os devidos fins, que eu, _____,
nacionalidade _____, profissão _____,
endereço _____,
CPF _____, aluno(a) devidamente matriculado(a) no
Curso/Área _____ sob o número
_____, em nível de _____, da Fundação
Universidade Federal do Pampa, tenho ciência das obrigações inerentes à percepção
de auxílio financeiro, e nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as seguintes
cláusulas:

- I – Dedicar integralmente às atividades do programa de pós-graduação;
- II – Comprovar desempenho acadêmico satisfatório, consoante às normas definidas pela entidade promotora do curso;
- III – Quando possuir vínculo empregatício, estar liberado das atividades profissionais sem percepção de vencimentos;
- IV – Não possuir qualquer relação de trabalho com a promotora do programa de pós-graduação;
- V – Não acumular a percepção do auxílio Pós-Graduação com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de agência de fomento pública nacional;
- VI – Não ser aluno em programa de residência médica;
- VII – Não me encontrar aposentado ou em situação equiparada;
- VIII – Carecer, quando da concessão do auxílio, do exercício laboral por tempo não inferior a dez anos para obter aposentadoria compulsória;
- IX – Ser classificado no processo seletivo especialmente instaurado pela promotora do curso;
- X – Não ter pendências relativas a bolsas da UNIPAMPA concedidas durante a graduação. A inobservância dos requisitos citados acima, e/ou se praticada qualquer fraude pelo(a) beneficiário, implicará(ão) o cancelamento da bolsa, com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com os índices previstos em lei competente, acarretando ainda, a impossibilidade de receber novos benefícios, pelo período de cinco anos, contados do conhecimento do fato.

Assinatura do Beneficiário: _____

Local e data: _____

Assinatura da Comissão responsável pela Concessão do Auxílio:
